



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em 25/08/1995  
Jornal O Paraná

Maurício  
CONT. VISTO

LEI Nº 174/95

Súmula: Desafeta, para fins de doação, o bem que designa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º. Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal o seguinte bem: "Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra 53 (cinquenta e três), com área de 276,58 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, do loteamento Recanto do Dinho, localizado em Santa Tereza do Oeste-PR".

Art. 2º. Por finalidade da desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a Doação do referido imóvel à Igreja Deus é Amor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 24 de agosto de 1995.

Francisco Menin  
Prefeito Municipal